



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 026/2021

De: 04 Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000026/2021 SUPLEM. 0537-12.001.04.122.0057.2520.449052000000	14.000,00
000026/2021 SUPLEM. 0060-03.001.04.122.0003.2020.339039000000	20.000,00
000026/2021 SUPLEM. 0654-14.001.27.812.0012.2633.339039000000	10.000,00
000026/2021 SUPLEM. 0666-14.002.27.812.0012.2634.339039000000	5.000,00
000026/2021 SUPLEM. 0320-06.004.08.243.0024.2012.339036000000	5.000,00
000026/2021 SUPLEM. 0268-06.001.08.122.0024.2140.339033000000	10.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde.

000026/2021 SUPLEM. 0151-05.004.10.122.0023.2130.339093000000	33.000,00
000026/2021 SUPLEM. 0155-05.004.10.122.0023.2133.339039000000	120.000,00
000026/2021 SUPLEM. 0239-05.004.10.304.0022.2121.339039000000	5.000,00

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio.

000026/2021 SUPLEM. 0173-05.004.10.301.0019.2090.449052000000	10.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 232.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000026/2021 REDUCAO 0586-12.003.18.541.1008.2687.339039000000	6.000,00
000026/2021 REDUCAO 0592-12.003.18.541.1008.2691.339039000000	8.000,00
000026/2021 REDUCAO 0417-08.002.04.122.0033.2341.339039000000	30.000,00
000026/2021 REDUCAO 0116-04.002.04.122.0009.2070.339039000000	25.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde.

000026/2021 REDUCAO 0145-05.004.10.122.0023.2130.339014000000	33.000,00
000026/2021 REDUCAO 0212-05.004.10.302.0056.2135.339030000000	100.000,00
000026/2021 REDUCAO 0213-05.004.10.302.0056.2135.339036000000	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

000026/2021 REDUCAO 0180-05.004.10.301.0019.2091.339039000000..... 10.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 232.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 04 de
Fevereiro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL